



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 008-11/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS
QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA
MUNICIPAL DE GUAJERU-BA**, ATRAVÉS DO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E
A EMPRESA **BRUMO ESPORTES LTDA - ME** NOS
TERMOS ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Assistência Social** com sede na Praça Antonio Carlos Magalhães, nº 124, Centro, na cidade de Guajeru, Bahia, inscrito no **CNPJ sob o nº 18.083.564/0001-09**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia, e por sua Secretária Municipal de Assistência Social (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), a **Sra. Ronilda Maria de Oliveira**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 12.849.831-53 expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF sob o nº 039.295.005-74, residente e domiciliada na cidade de Guajeru, Bahia, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **Brumo Esportes Ltda - Me**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 51.414.411/0001-64, com sede na Rua Pedro Zanetti, nº 142, bairro Canguiri, na cidade de Colombo, Paraná, representada neste ato por Brunna Monique Guidi, brasileira, casada, empresária, com registro de identidade nº 9.540.170-8, expedida pela SESP/PR e cadastro no CPF nº 093.425.049-90, residente e domiciliado na Rua Senador Accioly Filho, nº 622, Apartamento 24, na cidade de Curitiba, Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações e no **Pregão Eletrônico nº 020/2023** e na **Ata de Registro de Preços 036/2023**, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Materiais, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto o **Fornecimento de Materiais Recreativos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**, conforme especificações constantes no do processo de **Pregão Eletrônico nº 020/2023** e na **Ata de Registro de Preços 036/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução: O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Materiais.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento: O valor deste contrato é de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**, a serem pagos de forma parcelada e após a devida entrega dos produtos, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2023, podendo ser renovado por período a ser especificado no termo aditivo firmado por ambas as partes.

CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 03.09.01 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Projeto/Atividade: 2.071 - SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A Garantia dos materiais será pelo tempo de duração do contrato, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o contratado às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXXII do instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei nº 8.666/93 com as suas ulteriores alterações.

Parágrafo Único: Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á o(a) CONTRATADO(A) às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o **Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2023**, seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA e **Ata de Registro de Preços nº 036/2023**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

Obrigações da Contratante:

- a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- a) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- b) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

Obrigações da Contratada:

- a) Entregar os materiais objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pelo CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
- a) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
- b) Entregar os materiais solicitados num prazo de até 15 (quinze) dias corridos após a solicitação, independentemente da quantidade da solicitação;
- c) Atender as Ordens de Fornecimento/prestação de serviços que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento/serviço:
Endereço de E-mail: brumoesportes@gmail.com
Fac-Simile: (41) 9 9879-4117
- d) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;
- e) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar ao CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;
- f) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 020/2023** e **Ata de Registro de Preços nº 036/2023**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Não haverá reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designado o **Sr. Matheus Ribeiro de Oliveira - Matrícula 1505 conforme termos da Portaria 011 de 21 de Outubro de 2022**, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - As partes elegem o Foro da Comarca de Caculé-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Guajeru-Ba, 17 de Novembro de 2023.

Jilvan Teixeira Ribeiro
Prefeito Municipal
Contratante

Ronilda Maria de Oliveira
Gestora do FMAS
Contratante

Brumo Esportes Ltda - Me
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

Em 17 de Novembro de 2023, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA**, com sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.284.658/0001-14, representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA** e figuram neste ato como **CO-PARTICIPANTE** o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 10.725.277/0001-35, neste ato representado por sua gestora, a **Sra. Érica Leal Cangussu**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 11.164.757-66, expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF sob o nº 033.459.115-58, residente e domiciliada na Rua Clemente Soares, Centro na cidade de Guajeru, Bahia, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Antonio Carlos Magalhães, nº 124, Centro, na cidade de Guajeru, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 18.083.564/0001-09, neste ato representado por sua gestora, a **Sra. Ronilda Maria de Oliveira**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 12.849.831-53 expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF sob o nº 039.295.005-74, residente e domiciliada na cidade de Guajeru, Bahia e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Antoni Carlos Magalhaes, s/n, centro, na cidade de Guajeru-Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 06.077.397/0001-04, neste ato representado por sua gestora, a **Sra. Fátima Viana de Souza**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 11.667.172-67 expedida pela SSP/BA, cadastrada no CPF nº 994.489.475-34, residente domiciliada na cidade de Guajeru-Ba, responsáveis pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 13/11/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 116, de 24 de Novembro de 2014, têm entre si, justo e avençado a presente Ata de Registro de Preços que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, ficam registrados nesta **PREFEITURA**, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **Compromisso de Fornecimento de Materiais Recreativos para atender as necessidades das Secretarias Municipais**, por um período de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no ato convocatório.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

Licitante Registrada: Brumo Esportes Ltda - Me, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 51.414.411/0001-64, com sede na Rua Pedro Zanetti, nº 142, bairro Canguiri, na cidade de Colombo, Paraná, representada neste ato por Brunna Monique Guidi, brasileira, casada, empresária, com registro de identidade nº 9.540.170-8, expedida pela SESP/PR e cadastro no CPF nº 093.425.049-90, residente e domiciliado na Rua Senador Accioly Filho, nº 622, Apartamento 24, na cidade de Curitiba, Paraná.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	
LOTE 04 (Materiais Recreativos)						
29	130	UNID	Bastão para treino de 1,0metros	Platsul	R\$ 20,00	R\$ 2.600,00
30	10	UNID	Bola suíça 95 cm com bomba para encher	Pista e Campo	R\$ 90,00	R\$ 900,00
31	10	UNID	Bola suíça 75 cm com bomba para encher	Pista e Campo	R\$ 84,99	R\$ 849,90
32	60	UNID	Bola suíça 65 cm com bomba para encher	Pista e Campo	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
33	220	UNID	Bambolê Plastico de 50 cm de diâmetro colorido	Cemar	R\$ 9,00	R\$ 1.980,00
34	220	UNID	Bambolê reforçado em mangueira 2 polegada diametro 63 cm	Cemar	R\$ 10,00	R\$ 2.200,00
35	220	UNID	Bambolê de 88 cm colorido	Cemar	R\$ 12,00	R\$ 2.640,00
36	220	UNID	Bambolê plastico de 65 cm de diâmetro colorido	Cemar	R\$ 11,00	R\$ 2.420,00
37	150	UNID	Cone Agilidade Funcional Pvc Plástico Flexível 24Cm – Cores diversas.	Plastsul	R\$ 5,50	R\$ 825,00
38	200	UNID	Cone Chapéu Chinês Colorido	Pista e Campo	R\$ 2,50	R\$ 500,00
39	150	UNID	Corda de pular de sisal 2,5 metros, cabo giratorio	pangue	R\$ 17,00	R\$ 2.550,00
40	100	UNID	Corda de silicone	Pista e Campo	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
41	220	UNID	Colchonete para ginastica 90X60Cm	Pista e Campo	R\$ 34,50	R\$ 7.590,00
42	220	UNID	Colchonete de Academia compacto. Feito de courvin e espuma de 3mm.	Pista e Campo	R\$ 40,00	R\$ 8.800,00
43	60	UNID	Escada de agilidade 4,5 metros	Pista e Campo	R\$ 99,00	R\$ 5.940,00
44	50	UNID	Fita de suspensão para treino funcional tipo TRX	Pista e Campo	R\$ 234,30	R\$ 11.715,00
45	50	UNID	Kit com 3 boias de tênis de quadra laranja ou verde	Wilson	R\$ 69,00	R\$ 3.450,00
46	50	UNID	Kit com 8 argolas para treino de agilidade colorida	Pista e Campo	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
47	60	UNID	Kit mini band elastico para treino de resistencia	Pista e Campo	R\$ 39,00	R\$ 2.340,00
48	50	UNID	Step para ginastica de madeira revstida 60x30x10 com	Pista e Campo	R\$ 184,00	R\$ 9.200,00
49	100	UNID	Peteca Oficial modelo tradicional c/base de borracha e selo branco para maior	Pista e Campo	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04						R\$ 78.749,90



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO E/OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização Fornecimento e/ou de Prestação de Serviços, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 020/2023**, sendo que esta Ata de Registro de Preços não caracteriza-se como instrumento contratual, mas apenas expectativa de fornecimento.

2.1 - O compromisso de entrega (contratação) só estará caracterizado mediante Autorização de Fornecimento e/ou de Prestação de Serviços, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico nº 020/2023**.

2.2 - O fornecedor/prestador registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 066, de 07 de maio de 2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

5.1 - O Fornecedor Registrado deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento e Prestação de Serviços será o Foro da Comarca de Guajeru-Ba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Guajeru-Ba, 17 de Novembro de 2023.

Jilvan Teixeira Ribeiro
Prefeito Municipal
Contratante

Érica Leal Cangussu
Gestora do FMS
Contratante

Ronilda Maria Oliveira
Gestora do FMAS
Contratante

Fátima Viana de Souza
Gestora do FME
Contratante

Brumo Esportes Ltda - Me
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF: